LEI Nº 1.473/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso III do art. 167 da Constituição Federal e arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município, exercício de 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.720.000,00(um milhão, setecentos e vinte mil reais)destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo.

ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	01 – GABNETE DO PREFEITO		
Programa de Trabalho:	03.07.020.2.006 - Gestão Administrativa da Unidade		
Natureza de Despesa:	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R$	3.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	02 – ASSESSORIA JURIDICA		
Programa de Trabalho:	03.07.020.2.007 - Gestão Administrativa da Unidade		
Natureza de Despesa:	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R$	1.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. TRAB. E A. SOCIAL		
Programa de Trabalho:	03.07.021.2.010 - Manutenção Das Atividades Administrativas		
Natureza de Despesa:	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R$	20.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL		
Programa de Trabalho:	03.07.021.2.010 - Manutenção Das Atividades Administrativas		
Natureza de Despesa:	3.1.3.2- Outros serviços e encargos..	R$	180.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	04 - SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL		
Programa de Trabalho:	03.07.134.2.013 - Manutenção dos Serviços Telefônicos		
Natureza de Despesa:	3.1.2.0- Material de Consumo.....	R$	3.000,00
ÓRGÃO:	02 - PODER EXECUTIVO		
UNIDADE:	04 – SÉC. DE ADM., TRAB. E A. SOCIAL		
Programa de Trabalho:	03.07.134.2.013 - Manutenção Serviços Telefônicos		
Natureza de Despesa:	3.1.3.2- Outros serviços e Encargos..	R$	5.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04- SEC. DE ADM. , TRAB. E A. SOCIAL
Programa de Trabalho: 15.07.021.2.014 - Manutenção das Atividades de Ação social
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 03.08.030.2.022 - Manutenção Dos Serviços de Tributação e Rendas
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Programa de Trabalho: 03.08.032.2.027 - Contrib. ao IBAM, FIAM E AMULPE
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos. R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.030 - Gestão Adm. das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SÉC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPROTES
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.032 - Gestão Adm. das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.07.021.2.032 - Gestão Adm. das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC.EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.42.427.2.038 - Manutenção das Atividades Vincul. A Merenda
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC.EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 - Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC.EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTES
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 - Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos. R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.050 - Gestão Administrativas da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos. R$ 60.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.051- Transferencia ao Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.2.1.4 Contribuições a fundos ..... R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 03.07.021.1.017 Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 10.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 10.07.021.2.052 - Desapropriação de Imóveis
Natureza de Despesa: 4.2.1.0 Aquisição de Imóveis..... R$ 100.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 10.07.021.2.052 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos. R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 08 – SECRETARIA DE OBRAS
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 - Manutenção dos serviços de Util. Publica
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE URBANISMO
Programa de Trabalho: 10.60.325.2.062 - Manutenção dos serviços de Limpeza
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 50.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE URBANISMO
Programa de Trabalho: 10.60.327.2.064 - Manutenção dos serviços de Iluminação Publica
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos. R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE URBANISMO
Programa de Trabalho: 10.60.328.2.065 - Manutenção de Praças Parques e Jardins
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 09 – SECRETARIA DE URBANISMO
Programa de Trabalho: 10.60.328.2.065 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 9.000,00

PREFEITURA DE Belo Jardim
A semente de um novo tempo

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 04.07.021.2.066 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 04.16.096.2.068 - Manutenção Das Atividades de Abastecimento
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 04.16.096.2.068 - Manutenção das Atividades de Abastecimentos
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 8.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SECRETARIA DE IND. COMERCIO E TURISMO
Programa de Trabalho: 11.07.021.2.069 - Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 6.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.075 - Manutenção do Ensino fundamental
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 70.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 08.42.188.2.075 - Manutenção do Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.1.3.2- Outros serviços e Encargos.. R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 08.42.217.2.079 Treinamento e Capacitação. de Recursos Humanos
Natureza de Despesa: 3.1.2.0- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Programa de Trabalho: 08.47.239.2.080 Manutenção das Atividades Vinc. ao Transp. Escolar
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros serviços e Encargos.. R$ 200.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13– FUNDO MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 15.07.021.2.082 Gestão Administrativa das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.20 Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

PREFEITURA DE
Belo Jardim
A semente de um novo tempo

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13– FUNDO MUNICIPAL D ASSIST. SOCIAL
Programa de Trabalho: 15.07.021.2.082 Gestão Administrativas das Atividades
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros serviços e Encargos.. R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13– FUNDO MUNICIPAL D ASSIST. SOCIAL
Programa de Trabalho: 15.81.486.2.087 Auxilio as Famílias de Baixa Renda
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros serviços e Encargos.. R$ 150.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 14 - FUNDECA
Programa de Trabalho: 15.81.483.2.091 Assist. Geral a Criança e o Adolescente
Natureza de Despesa: 3.1.3.1 Remuneração dos serviços pessoais R$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 1.720.000,00

Art. 2° - A fonte de recursos orçamentários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado por Lei será proveniente de anulações parciais ou totais de dotações existentes no Orçamento Municipal, especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito, conforme dispõe 1°, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° - O crédito suplementar autorizado por esta Lei não caracteriza geração de despesas nova, consistindo, apenas, em remanejamento de dotações aprovadas pela Lei n° 1.396/2000, existente no Orçamento Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam - se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, 04 de junho de 2001.

JOÃO MENDONÇA
- PREFEITO

Aprovado em 1ª e 2ª discussão
por 9 a 3 e 1 abstenção
Sala das Sessões 20 / 12 / 01

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTODIO FERREIRA MERGULHAO

Lido em reunião de 20 / 12 / 01
Secretário

PARECER N. 094 /2001
PROJETO DE LEI. N. 070/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2001.

José Pereira Sobrinho
Presidente

Euno Andrade da Silva Filho
Membro

José Wilson Campelo
Membro

Lido em reunião de 20/12/01

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTODIO FERREIRA MERGULHAO

Aprovado em 1º/2º discussão
por 9 votos a 3 e 1 abstenção
Sala das Sessões 20/12/01

PARECER N. 095 /2001
PROJETO DE LEI. N. 070/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

A Comissão de Finanças e Orçamento, em estudo e focalização do Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2001.

Ginaldo José de Souza
Presidente

José Anselmo da Silva
Membro

Diniz Suares da Silva
Membro

à comissão de Belo Jardim
A semente de um novo tempo
Lido em reunião de 19 / 12 /01
Secretário
Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.
Sala das Sessões 19 12 /01
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 70/2001

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim – Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal e artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o disposto no Artigo 5º da Lei Orçamentária, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do Município, exercicio 2001, aprovado pela Lei nº 1.396, de 05 de dezembro de 2000, até o limite de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Programa de Trabalho: 08.48.247.2.048 Festividades Cívicas e Folclóricas
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 30.000,00
UNIDADE: 07 Secretaria de Saúde
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.050 Gestão Administrativa da Unidade
Natureza de Despesa: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos R$ 30.000,00
Programa de Trabalho: 13.75.428.2.051 Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.2.1.4 Contribuições a Fundos R$ 60.000,00

Art. 2º - A fonte de recursos orçamentários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado por Lei serão os recursos dispostos nos incisos II e III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 11 de dezembro de 2001.

JOÃO MENDONÇA
PREFEITO